**Ata n° 15/2025**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, n° 1501, 7° andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA nº 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA nº 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA n° 16, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria SEMA n° 75, de 28 de agosto de 2024 e Portaria SEMA n° 64, de 17 de março de 2025, reuniram-se por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA n° 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves,** asessão teve início às 13h32min com a presença dos **membros titulares:** **José Augusto Nunes Hirt (SEMA),** **Silvano Gildo Martens (SEMA),** **Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA),** **Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), André Bernardi Bicca de Barcellos (FEPAM),** **Lucas Morais Rodrigues (SEAPI),** **Marion Luiza Heinrich (FAMURS),** **Danusa Ribeiro (FGCBH)** e **Camila dos Santos Marek (CABM)** e **do membro suplente: Leandro Pinto Salvador (FEPAM).** Iniciando os trabalhos, o Presidente informou a pauta do dia e prontamente passou a palavra ao julgador José Augusto (SEMA), que apresentou o processo de n° **894-0567/22-4, AI: 12323**, o qual havia tido a penalidade de multa majorada na reunião realizada dia 19.02.2025, e, após análise do relator quanto à manifestação do autuado sobre a majoração, ele decidiu pela procedência do auto de infração, pela minoração da penalidade de multa para o valor original, retirando a agravante, manteve o embargo da área motivo da infração, podendo ser realizado nos locais do dano apenas atividades previstas para a recuperação ambiental devidamente aprovada em Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD dentro do Órgão ambiental competente, pela ratificação da decisão da Junta de Primeira Instância – JJIA quanto à recuperação da área degradada e manutenção do embargo da área até sua plena recuperação. Aberto espaço para manifestações pelo Presidente, não houve indagações do colegiado, sendo assim, posto em votação, resultando **9** votos favoráveis ao relator, **aprovado por unanimidade**. A seguir, o Presidente solicitou a julgadora Camila (CABM) para relatar o seu processo, desse modo, a Camila relatou o processo **6813-0567/20-4, AI: 8223**, cuja decisão da relatora foi pela procedência do auto de infração e minoração da penalidade de multa. Ao final da apresentação não houve manifestações do colegiado e, posto em votação, obteve-se **9** votos de acordo com a relatora, assim, foi **aprovado por unanimidade**. Em continuidade aos julgamentos, a julgadora Danusa (FGCBH) iniciou a apresentação dos seus processos pelo seguinte: **2245-0567/20-7, AI: 7156,** considerado pela relatora procedente o auto de infração e mantida a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Questionados pelo Presidente sobre alguma consideração, o colegiado não se manifestou e sem demora, foi julgado e **aprovado por maioria**, com **8** votos favoráveis a relatora e **1** abstenção. Após, a Danusa discorreu o processo n° **6746-0567/19-6, AI: 5043**, cuja decisão da relatora foi pela nulidade do auto de infração e não incidência da penalidade de multa, devendo-se verificar a lavratura de auto de infração contra a Prefeitura de Alegria; sem ponderações dos membros do colegiado, o Presidente proferiu a votação e com **9** votos em concordância da relatora, foi **aprovado por unanimidade**. Por último, a Danusa apresentou o processo n° **2703-0567/20-5, AI: 7249**, considerado pela relatora procedente o auto de infração e incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Sem considerações dos presentes, foi posto em votação e com **7** votos favoráveis a relatora e **2** abstenções, **aprovado por maioria.** Assim, foi finalizada a pauta do dia. Ausentes na reunião as seguintes entidades: APEDEMA, FARSUL e FIERGS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 14h28min, ficando a próxima reunião agendada para o dia vinte e três de abril, conforme o cronograma enviado a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Leticia Monticelli Gonçalves Renato Degani Lau**

 **Secretária Executiva da JSJR Presidente da JSJR**

 **ID 3643204 ID 4875656**